



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/PB**  
**PERÍODO: 15 A 17 DE ABRIL DE 2013**

No dia 15 de abril de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Vara do Trabalho de Itabaiana o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres e Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **17 de abril de 2012 a 14 de abril de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelos servidores presentes na Vara. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Roberto Moura Martins, Valdevina Félix da Costa Pereira e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes ao período de **1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013**, registrou o seguinte:



## **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA**

---

A Vara do Trabalho de Itabaiana encontra-se instalada no Fórum Ministro Abelardo de Araújo Jurema, em prédio próprio na Rodovia PB – 54, Km 18, Alto Alegre, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **DOS RECURSOS HUMANOS**

---

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 08 (oito) servidores, conforme quadro abaixo:

	<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	Aguinaldo Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário
2	Jane Amaral Albuquerque Guedes	Analista Judiciário
3	José Gilvani Viana Neves	Analista Judiciário / Executante de Mandados
4	Lúcio José Ferreira da Silva	Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
5	Manoel Adilson Fernandes Coutinho	Analista Judiciário / Executante de Mandados
6	Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros	Analista Judiciário
7	Odon de Paiva Pimenta Júnior	Analista Judiciário / Executante de Mandados
8	Paulo Romero Bezerra de Sampaio	Técnico Judiciário

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR**

---

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Itabaiana não adota o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---



Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 13 (treze) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sendo os dois últimos com menos frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correicionado, de 61 (sessenta e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



## DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

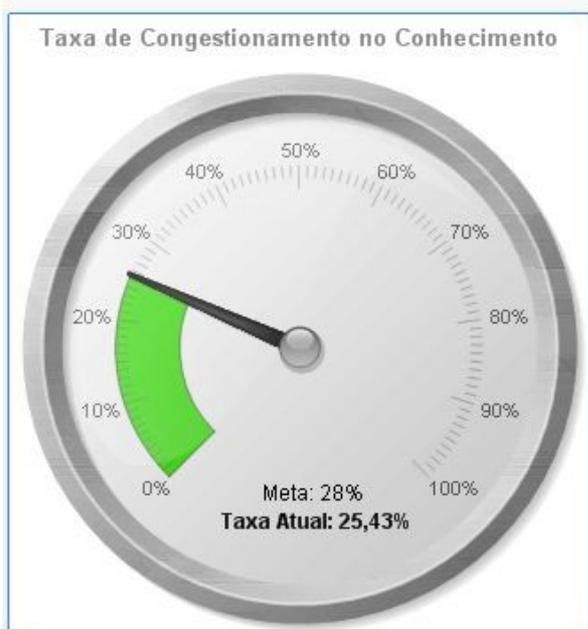
$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	278	261	72	25,43%	28,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	88	95	207	67,80%	50,00%	não
<b>META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				342	257	não

\*Fonte: e-Gestão.

\*Nos “Casos novos” da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

\*Nos “Recebidos” estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados obtidos do SUAP utilizando a metodologia do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Itabaiana obteve, no exercício de 2012, um percentual de 25,43% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a



28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 67,80% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Itabaiana não cumpriu a meta, uma vez que autuou 342 (trezentos e quarenta e dois) feitos e julgou 257 (duzentos e cinquenta e sete) no exercício de 2012.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES TITULARES**

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Magistrado Titular José Airton Pereira, no período de 1º/04/2012 a 22/04/2012, realizou 09 (nove) audiências, num total de 02 (duas) pautas, conciliando 02 (dois) processos. Julgou 10 (dez) feitos, dos quais 08 (oito) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Exarou, ainda, 162 (cento e sessenta e dois) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 17% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

<b>JOSÉ AIRTON PEREIRA</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média (dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	7,42
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	32,63
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	80,00%

\* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\* Fonte: e-Gestão

Em virtude da remoção do Juiz José Airton Pereira para a Vara do Trabalho de Mamanguape a partir de 23 de abril de 2012, assumiu a titularidade da



Unidade correicionada o Magistrado José Fábio Galvão, realizando, no período de 23/04/2012 a 31/03/2013, 296 (duzentas e noventa e seis) audiências, num total de 40 (quarenta) pautas, conciliando 92 (noventa e dois) processos. Julgou 138 (cento e trinta e oito) feitos, todos no prazo legal. Exarou, ainda, 1121 (mil cento e vinte e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 40% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

<b>JOSÉ FÁBIO GALVÃO</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média (dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	3,09
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	46,8
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	75,00%

\* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\* Fonte: e-Gestão

## **DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO**

<b>ALEXANDRE ROQUE PINTO</b>	
Audiências realizadas	31
Número de pautas	7
Conciliações	4
Processos julgados no prazo	26
Processos julgados fora do prazo	1
Despachos exarados	159
Percentual de conciliações com entes privados	13%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	8,06
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	65,86
Percentual de sentença líquida*	70,00%



JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	
Audiências realizadas	6
Número de pautas	2
Conciliações	8
Processos julgados no prazo	1
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	23
Percentual de conciliações com entes privados	89%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-
Percentual de sentença líquida*	-

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	31
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	99
Prazo médio para prolação de sentença	4
RITO ORDINÁRIO (em dias)	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	36
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	39
Prazo médio para prolação de sentença	4

No período correccionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 31 (trinta e um) dias, audiência de prosseguimento de 99 (noventa e nove) dias e



prolação de sentença de 04 (quatro) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 36 (trinta e seis) dias, audiência de prosseguimento de 39 (trinta e nove) dias e prolação de sentença de 04 (quatro) dias.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Recebidos	342
Remanescentes de período anterior	35
Recebidos com sentença anulada	-
Total de processos	377
Resolvidos	257
Pendentes	120

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Itabaiana, no período em correição, recebeu 342 (trezentas e quarenta e duas) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 35 (trinta e cinco), totalizaram 377 (trezentos e setenta e sete) processos, sendo solucionados 257 (duzentos e cinquenta e sete), restando 120 (cento e vinte) feitos pendentes na fase instrutória.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	-	4	4	-
Embargos declaratórios	5	38	43	-
Impugnação à sentença de liquidação	1	4	3	2
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	3	7	8	2
Exceção de pré-executividade	-	1	1	-



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 04 (quatro), inexistindo pendência; **b) embargos declaratórios:** recebidos 38 (trinta e oito), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgados 43 (quarenta e três), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 04 (quatro), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 03 (três), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **d) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 07 (sete), remanescentes do período anterior 03 (três), julgados 08 (oito), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **e) exceção de pré-executividade:** recebida e julgada 01 (uma), inexistindo pendência.

## DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Títulos Extrajudiciais	-
Execuções iniciadas no período	69
Execuções residuais	224
Processos desarquivados para continuação da execução	6
Processo recebido de outro órgão	-
Execuções encerradas no período	77
Processos remetidos ao arquivo provisório	54
Saldo de processo no arquivo provisório	67
Processos pendentes de execução	168
Total de processos na fase de execução	235

\*Fonte e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de título extrajudicial. Houve 69 (sessenta e nove) execuções iniciadas e 06 (seis) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 224



(duzentos e vinte e quatro), totalizaram 299 (duzentos e noventa e nove) feitos. Foram encerradas 77 (setenta e sete) execuções e 54 (cinquenta e quatro) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 168 (cento e sessenta e oito) feitos pendentes de execução e 67 (sessenta e sete) de saldo no arquivo provisório, totalizando 235 (duzentos e trinta e cinco) processos na fase de execução.

## DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
Total de processos decididos na fase de conhecimento	257
Conciliados - Rito sumaríssimo	50
Conciliados - Rito ordinário	45
Percentual de conciliação alcançado	36%
Processos conciliados na fase de execução	6

Nesse período, foram conciliados 50 (cinquenta) processos de rito sumaríssimo e 45 (quarenta e cinco) de procedimento ordinário, totalizando 95 (noventa e cinco), que corresponde a 36% do total de processos decididos no período correicionado. Na fase de execução, foram conciliados 06 (seis) processos.

## DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências – de terça a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	-	170	108	34	-	312
Inaugural	-	1	-	-	-	1
Instruções	-	1	-	-	-	1
Razões Finais	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	5	19	11	46	81
Conciliações	-	-	28	-	-	28
<b>TOTAL</b>						<b>423</b>



## DAS ARRECADAÇÕES

---

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 681.710,78
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 271.589,67
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 438,21
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 267.855,83
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 8.810,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.230.404,88</b>

De conformidade com o Sistema e-Gestão, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 681.710,78 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos) em virtude de acordo e R\$ 271.589,67 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 953.300,45 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 438,21 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) a título de IRPF, R\$ 267.855,83 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 8.810,39 (oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos) a título de custas processuais.



## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho.	
Número de processos inspecionados no período correicionado	237
<b>BNDT – Total de processos incluídos pela Vara</b>	<b>204</b>
Processos incluídos pelo Juiz José Airton Pereira	5
Processos incluídos pelo Juiz José Fábio Galvão	182
<b>Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:</b>	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	511
Consultas realizadas pelo Juiz José Airton Pereira	17
Consultas realizadas pelo Juiz José Fábio Galvão	499
RENAJUD	86
INFOJUD	61

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Itabaiana vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas na Vara, merecem destaque: **a)** realização periódica de inspeções internas, objetivando a redução da taxa de congestionamento na fase de execução; **b)** incentivo à participação dos servidores em cursos de atendimento ao público disponibilizado pelo Tribunal, como também em cursos ofertados por outras instituições, com o fim de otimizar o atendimento aos jurisdicionados; **c)** utilização das ferramentas *on line*



disponíveis: BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, com observância do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a determinação judicial e renovação das consultas realizadas, em caso da ocorrência de negativas, visando assegurar a efetiva prestação jurisdicional.

Observou o Desembargador Presidente e Corregedor que, na amostragem, não foram verificadas, por completo, as ações descritas nos itens “a” e “c”, neste último, em relação à pouca utilização dos Sistemas RENAJUD e INFOJUD.

## **DAS RECOMENDAÇÕES**

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da Taxa de Congestionamento na fase de Execução, bem como a Meta 13 do CNJ, que visa aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, realize pesquisas aos Sistemas RENAJUD e INFOJUD, conforme praxe já adotada, pela Unidade correicionada, em relação ao Sistema BACENJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido a título de contribuição previdenciária; **d)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **e)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** passe a utilizar, na medida do possível, o sistema de distribuição de processos por faixa processual



como forma de aprimoramento, busca da melhoria contínua e padronização de procedimentos, visando à qualificação dos servidores, eliminando a figura do servidor especialista e facilitando o gerenciamento da Vara; **b)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e conseqüente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 214.2012.20, 202.2007.20, 214.2011.20, 242.2011.20 e 14.2012.20; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o ocorrido nos Processos 13.2011.020, 15.2011.20, 145.2008.20, 12.2011.20, 498.2009.20 e 308.2009.20; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e Recomendação TRT SCR nº 009/2012 deste Regional; **4) aos Oficiais de Justiça que** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Desembargador Presidente e Corregedor constata que a Vara correicionada se encontra funcionando em plena regularidade, ressaltando a seriedade e a presteza no atendimento aos jurisdicionados com o objetivo de assegurar a pronta e eficaz prestação jurisdicional, razão pela qual parabeniza todos os integrantes da Unidade pelo resultado satisfatório ora alcançado.



Registra o desempenho do Magistrado Titular nos excelentes índices alcançados relativos aos prazos médios para prolação de sentença, que foi de 3,09 dias, e do ajuizamento da ação à prolação da sentença, que foi de 46,80 dias.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **DAS VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

## **DOS AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular José Fábio Galvão, ao Diretor de Secretaria Lúcio José Ferreira da Silva, aos Servidores Aguinaldo Rodrigues dos Santos, José Gilvani Viana Neves, Manoel Adilson Fernandes Coutinho, Odon de Paiva Pimenta Júnior e Paulo Romero Bezerra de Sampaio e à prestadora de serviços da Empresa Tress, Andreia de Souza Luciano, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **DO ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itabaiana, no dia 17 de abril do ano de dois mil e treze.

**(ORIGINAL ASSINADA)**

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Presidente e Corregedor

**JOSÉ FÁBIO GALVÃO**

Juiz Titular

**LÚCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

Diretor de Secretaria

**MARCELO DE CASTRO REIS**

Secretário da Corregedoria